



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **EDITAL Nº 10/CER/UFFS/2026**

### **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PDTI 2 E PDTI 5 PARA ATUAÇÃO NO PROJETO FAPERGS 03/2026..**

O DIRETOR DO *CAMPUS* ERECHIM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Instrução Normativa nº 42/PROAD/UFFS/2021, por meio da Coordenação do PROJETO FAPERGS 03/2026, intitulado “*Desenvolvimento tecnológico, validação agrônômica e transferência de conhecimento inovador para a cadeia produtiva do lúpulo na região do Alto Uruguai Gaúcho*”, torna público o presente edital para seleção de bolsistas vinculados ao Edital FAPERGS 03/2026 – Programa de Apoio aos Ecossistemas de Inovação – Edição 2026, observadas as condições deste edital, do Regulamento PDTI 2026, do projeto aprovado e do respectivo Termo de Outorga e Aceite de Auxílio.

#### **1 DA FINALIDADE E DA BASE NORMATIVA**

**1.1** O presente edital tem por finalidade selecionar 02 (dois) bolsistas para integrar a equipe executora do projeto aprovado pela FAPERGS, sendo 01 (uma) bolsa PDTI 2 e 01 (uma) bolsa PDTI 5, com classificações independentes por modalidade.

**1.2** O processo seletivo observará os princípios de transparência, impessoalidade, isonomia, publicidade, mérito técnico-científico e documentação integral dos atos de seleção.

**1.3** Constituem as bases normativas e técnicas deste edital:

- a) Edital FAPERGS 03/2026 – Programa de Apoio aos Ecossistemas de Inovação – Edição 2026;
- b) Regulamento da Bolsa de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PDTI 2026;
- c) Tabela vigente de valores de bolsas da FAPERGS;
- d) Projeto aprovado e respectivo Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio;
- e) Demais normas da FAPERGS aplicáveis à execução e à prestação de contas do auxílio.

**1.4** Em caso de divergência, prevalecerão o Termo de Outorga, o Edital FAPERGS 03/2026 e o Regulamento PDTI 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **2 DO PROJETO**

**2.1** O projeto tem como objetivo desenvolver, validar em condições de campo e iniciar a transferência de um pacote tecnológico integrado para a produção de lúpulo no Alto Uruguai Gaúcho.

**2.2** As atividades abrangem, de modo integrado para as duas modalidades de bolsa:

- a) validação agrônômica, ecofisiológica, produtiva e tecnológica de diferentes cultivares de lúpulo e demais projetos de pesquisas do grupo de trabalho, implantadas na área experimental da UFFS – Campus Erechim;
- b) avaliação de eficácia e seletividade de herbicidas e desenvolvimento de estratégias de manejo integrado de plantas daninhas;
- c) monitoramento fenológico, biométrico, hídrico, edáfico e fitossanitário;
- d) colheita, secagem, preparo de amostras e caracterização físico-química e cromatográfica dos cones;
- e) organização, análise estatística e interpretação integrada dos dados;
- f) produção de artigos, relatórios, protocolos e do Manual de Cultivo de Lúpulo para e/ou outras atividades relacionadas a pesquisa no Alto Uruguai Gaúcho;
- g) prestação de esclarecimentos sempre que a FAPERGS, UFFS ou grupo proponente da proposta solicitar;
- h) dias de campo, capacitações, seminários e mediação da transferência de tecnologia junto ao setor produtivo.

## **3 DAS BOLSAS, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA**

**3.1** Serão oferecidas vagas, de forma isolada, para candidatos a bolsa, de acordo com o quadro abaixo:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

| Modalidade | Vagas | Perfil exigido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor mensal | Duração prevista |
|------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| PDTI 2     | 01    | Profissional de nível superior (graduação) em Agronomia com doutorado em Agronomia / Fitotecnia / Produção Vegetal / Defesa fitossanitária / Fitossanidade / Melhoramento de plantas / Fruticultura / Solos / Sementes / Tecnologia Agroindustrial / Experimentação agrícola / Engenharia Agrícola, Rural, de Alimentos ou Florestal/ Ciência e Tecnologia Ambiental | R\$ 6.240,00 | 18 meses         |
| PDTI 5     | 01    | Estudante de graduação em Agronomia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 1.200,00 | 18 meses         |

**3.2** Os valores indicados correspondem à tabela de bolsas vigente da FAPERGS e ao orçamento aprovado do projeto.

**3.3** A duração é de até 18 (dezoito) meses, com início previsto para o mês de outubro do ano de 2026, condicionada ao período remanescente de vigência do projeto, à disponibilidade do saldo da rubrica, à implementação autorizada pela FAPERGS e ao desempenho satisfatório do bolsista.

**3.4** A aprovação neste processo seletivo não gera vínculo empregatício, direito adquirido à implementação nem obrigação de pagamento anterior ou posterior à autorização e ao efetivo início da bolsa.

**3.5** O vínculo do bolsista com o projeto cessa oficialmente quando ocorre o término da vigência da bolsa.

**3.6** O próprio bolsista pode solicitar o cancelamento da bolsa a qualquer momento, mediante a comunicação formal e a assinatura de um Termo de Encerramento com antecedência mínima de 30 dias.

**3.7** O vínculo cessa de forma compulsória se o bolsista for desligado do projeto pela coordenação devido à insuficiência de rendimento acadêmico ou descumprimento de prazos e relatórios de atividades.

## **4 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

### **4.1 Requisitos comuns às duas modalidades de bolsas, PDTI 2 e PDTI 5.**

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) residir no Estado do Rio Grande do Sul durante toda a vigência da bolsa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- c) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e ORCID;
- d) não acumular bolsa de qualquer outra natureza concedida por agência de fomento nacional ou internacional;
- e) não possuir vínculo empregatício ou funcional com instituição pública ou privada, incluindo cargo efetivo, temporário, comissionado ou função de confiança;
- f) não possuir vínculo de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador do projeto;
- g) apresentar perfil e qualificação compatíveis com o plano de trabalho da modalidade escolhida;
- h) ter disponibilidade para atividades presenciais de campo, casa de vegetação, laboratório, reuniões, capacitações e ações de transferência de tecnologia na UFFS – Campus Erechim e em locais parceiros, conforme o cronograma do projeto;
- i) estar apto a realizar cadastro como pesquisador no SigFapergs e a fornecer toda a documentação exigida para implementação;
- j) não apresentar impedimento legal, regulamentar ou administrativo para recebimento da bolsa.
- l) não possuir pendências com a FAPERGS.

#### **4.2 Requisitos específicos para PDTI 2**

- a) possuir diploma de curso superior e título de doutor, ou ata de defesa de doutorado, obtido em instituição reconhecida, ou diploma estrangeiro reconhecido no Brasil;
- b) possuir doutorado em Agronomia, Fitotecnia ou Produção Vegetal, compatível com as atividades do projeto;
- c) demonstrar experiência compatível com planejamento e pesquisa experimental, organização de dados e produção técnico-científica.

#### **4.3 Requisitos específicos para PDTI 5**

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação em Agronomia, oferecido por instituição pública ou privada sem fins lucrativos com sede no Estado do Rio Grande do Sul;
- b) manter matrícula regular durante toda a vigência da bolsa;
- c) apresentar histórico acadêmico atualizado;
- d) ter disponibilidade compatível com as avaliações periódicas de campo, casa de vegetação, atividades laboratoriais, organização de dados e ações de extensão previstas no plano de trabalho;
- e) o candidato deve preencher os requisitos na data da implementação da bolsa e mantê-los durante toda a vigência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **5 DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

### **5.1 Atividades principais do bolsista PDTI 2**

- a) apoiar o planejamento, a padronização, a instalação e a execução dos experimentos agronômicos, ecofisiológicos, fitossanitários e de caracterização tecnológica;
- b) acompanhar o desenvolvimento das cultivares, organizar de calendários de avaliação, protocolos de coleta e controles de qualidade;
- c) apoiar a instalação, condução e avaliação dos ensaios de seletividade e eficácia de herbicidas;
- d) estruturar, validar e manter bancos de dados, metadados, rotinas de análise estatística e documentação reprodutível;
- e) integrar resultados de campo, casa de vegetação, laboratório e análises físico-químicas/cromatográficas;
- f) elaborar relatórios, artigos, materiais técnicos, protocolos, apresentações e produtos de transferência de tecnologia;
- g) orientar tecnicamente a rotina do bolsista de graduação e colaborar com a equipe do projeto, sem substituir as atribuições do coordenador;
- h) participar de dias de campo, reuniões, capacitações e interlocução com produtores, técnicos e civejarias parceiras;
- i) executar outras atividades técnico-científicas previstas no plano de trabalho e estritamente vinculadas ao projeto;
- j) atividades eventuais relacionadas ao projeto e acordadas com o coordenado do projeto.

**5.2** É vedada a utilização dos bolsistas em tarefas administrativas ou alheias à execução técnico-científica do projeto.

### **5.3 Atividades principais do bolsista PDTI 5**

- a) auxiliar no manejo da área experimental, tutoramento, poda, desbrota, condução de ramos e demais operações previstas;
- b) realizar, sob orientação, avaliações fenológicas, biométricas, ecofisiológicas, fitossanitárias e de plantas daninhas;
- c) auxiliar na instalação, aplicação, avaliação e registro dos ensaios de herbicidas, observados os protocolos de segurança;
- d) participar da colheita, secagem, identificação, acondicionamento e preparo de amostras;
- e) auxiliar em procedimentos a campo, casa de vegetação, laboratórios e na organização de materiais, amostras e registros experimentais;
- f) tabular, conferir, organizar e documentar dados em planilhas e bancos padronizados;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- g) participar de reuniões, treinamentos, dias de campo, eventos científicos e ações de transferência de tecnologia;
- h) elaborar relatórios e produtos acadêmicos ou técnicos previstos no plano de trabalho;
- i) atividades eventuais relacionadas ao projeto e acordadas com o coordenado do projeto.

**5.4** É vedada a utilização dos bolsistas em tarefas administrativas ou alheias à execução técnico-científica do projeto.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** As inscrições podem ser realizadas no período de 14 à 18 de setembro de 2026, exclusivamente pelo e-mail [lupulouffserechim@gmail.com](mailto:lupulouffserechim@gmail.com).

**6.2** O assunto do e-mail deverá ser: “*Seleção PDTI 2026 – [PDTI 2 ou PDTI 5] – NOME COMPLETO*”.

**6.3** Cada candidato poderá concorrer a apenas uma modalidade e deverá enviar os seguintes arquivos, digitalizados, legíveis, no formato PDF, **em um único arquivo**, conforme a sequência estabelecida abaixo:

- I - Anexo I – Formulário de Inscrição e Declarações, preenchido e assinado;
- II – documento oficial de identificação e CPF; quando apresentada a Carteira de Identidade Nacional – CIN, o CPF será suficiente como número identificador;
- III - currículo Lattes atualizado, em PDF, versão fornecida pela Plataforma Lattes do CNPq, não documentado;
- IV - planilha de avaliação curricular da modalidade, preenchida pelo candidato, documentada;

**6.4** Dos documentos específicos para cada modalidade de bolsa a serem apensados.

**6.4.1** Para PDTI 2, deverão ser acrescentados:

- a) diploma de graduação;
- b) diploma ou certificado oficial de conclusão do doutorado, ou ata de defesa do doutorado.

**6.4.2** Para PDTI 5, deverão ser acrescentados:

- a) atestado de matrícula atualizado;
- b) histórico acadêmico completo.

**6.5** O candidato é responsável pela legibilidade, integridade, autenticidade e correta ordenação dos documentos enviados.

**6.6** Não serão aceitos documentos enviados após o prazo, complementações espontâneas, links com acesso restrito, arquivos corrompidos ou inscrições incompletas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - CAMPUS ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**6.7** A confirmação automática ou manual de recebimento do e-mail não implica homologação da inscrição.

## **7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**7.1** A homologação verificará o envio tempestivo dos documentos obrigatórios e o atendimento dos requisitos de candidatura.

**7.2** Inscrições não homologadas serão excluídas das etapas classificatórias, assegurado o direito de recurso na forma deste edital.

**7.3** A relação de inscrições homologadas e os horários individuais das entrevistas serão divulgados em 21 de setembro de 2026, pelos canais institucionais utilizados para publicação do edital e por e-mail aos candidatos.

## **8 DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo será conduzido por comissão designada pelo coordenador do projeto, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes com qualificação compatível.

**8.2** O integrante que possuir conflito de interesses, relação de parentesco ou outra circunstância capaz de comprometer a imparcialidade deverá declarar impedimento e não participará da avaliação do candidato envolvido.

**8.3** A seleção compreenderá as seguintes etapas:

| <b>Etapas</b>              | <b>Natureza</b>                | <b>Pontuação</b> | <b>Regra</b>                |
|----------------------------|--------------------------------|------------------|-----------------------------|
| I – Habilitação documental | Eliminatória                   | —                | Atendimento aos itens 4 e 6 |
| II – Avaliação curricular  | Classificatória                | 0 a 60           | Anexo II                    |
| III – Entrevista           | Eliminatória e classificatória | 0 a 40           | Anexo II                    |

### **8.4 Avaliação curricular – 60 pontos**

**8.4.1** A avaliação curricular produzirá uma pontuação bruta, correspondente à soma dos itens comprovados e validados pela comissão. Para composição da nota final, a pontuação curricular será convertida para a escala de 0 a 60 pontos, separadamente em cada modalidade, mediante a fórmula:  $NC = 60 \times (PB/PB_{max})$ , em que NC corresponde à nota curricular, PB à pontuação bruta validada do candidato e PB<sub>max</sub> à maior pontuação bruta validada entre os candidatos da respectiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

modalidade. O resultado será apresentado com duas casas decimais. Caso todos os candidatos da modalidade obtenham pontuação bruta igual a zero, todos receberão nota curricular igual a zero.

**8.4.2** Para titulação e experiência serão considerados os períodos comprovados da trajetória do candidato. Para cursos, publicações e produtos serão considerados, salvo indicação diversa na planilha, os itens realizados de 1º de janeiro de 2018 até o término das inscrições.

**8.4.3** Somente serão pontuadas atividades comprovadas, legíveis, aderentes ao item e apresentadas na ordem indicada. A pontuação autodeclarada tem caráter auxiliar; prevalecerá exclusivamente a pontuação validada pela comissão.

**8.4.4** O mesmo comprovante poderá demonstrar atributos diferentes quando pertinente, mas uma mesma atividade ou produção não poderá ser contada mais de uma vez dentro do mesmo subitem.

## **8.5 Entrevista – 40 pontos**

**8.5.1** As entrevistas ocorrerão presencialmente ou por videoconferência nos dias 24 e 25 de setembro de 2026, no período vespertino, na Sala 303 do Bloco A da UFFS – Campus Erechim, ERS 135, km 72, nº 200, Erechim/RS.

**8.5.2** O horário individual será divulgado em 23 de setembro de 2026. Cada entrevista terá duração estimada de até 30 (trinta) minutos.

**8.5.3** A comissão utilizará roteiro e rubrica padronizados por modalidade, conforme Anexo II. Cada avaliador atribuirá sua pontuação de forma individual e fundamentada; a nota da entrevista será a média aritmética das avaliações, com duas casas decimais.

**8.5.4** Será eliminado o candidato que:

- I- não comparecer ao local e horário designados, ressalvada situação de força maior comprovada e eventual remarcação dentro do período de entrevistas, se houver disponibilidade da comissão;
- II- obtiver menos de 24,00 pontos na entrevista;
- III- adotar conduta incompatível com a lisura do processo ou prestar informação materialmente falsa.

## **8.6 Nota final e classificação**

**8.6.1** A nota final será calculada pela soma direta:  $NF = \text{nota curricular (0 a 60)} + \text{nota da entrevista (0 a 40)}$ .

**8.6.2** Para aprovação, o candidato deverá alcançar nota final igual ou superior a 60,00 pontos e atender ao mínimo previsto para a entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - CAMPUS ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**8.6.3** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, separadamente em PDTI 2 e PDTI 5.

**8.6.4** Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente:

- I- maior nota na entrevista;
- II- para PDTI 2, maior pontuação em experiência específica nas atividades do projeto;
- III- para PDTI 5, maior pontuação em experiência de campo e laboratório;
- IV- maior nota curricular total;
- V- ocorrendo empate na classificação final do processo seletivo, para efeito de classificação, o critério de desempate será a idade do candidato dando-se preferência ao de idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/03.

**8.6.5** A comissão poderá declarar a vaga não preenchida quando nenhum candidato atingir os mínimos estabelecidos.

## **9 DOS RESULTADOS E DA VALIDADE DA SELEÇÃO**

**9.1** O resultado preliminar apresentará, por modalidade, a situação dos candidatos e as notas curricular, de entrevista e final.

**9.2** O resultado final será divulgado após a análise dos recursos, na data prevista.

**9.3** O primeiro classificado de cada modalidade será indicado para a bolsa, condicionado à confirmação de elegibilidade e à autorização de implementação.

**9.4** Os demais aprovados comporão lista de suplência na ordem de classificação.

**9.5** A seleção terá validade durante a vigência do projeto, podendo a lista de suplência ser utilizada em caso de desistência, impedimento, cancelamento ou substituição, sempre observadas as normas e a autorização da FAPERGS.

## **10 DOS RECURSOS**

**10.1** Caberá recurso ante a não homologação da inscrição e ante o resultado preliminar, encaminhado mediante o devido preenchimento do Anexo III no prazo estabelecido no Anexo IV.

**10.2** O recurso deverá ser enviado para [lupulouffserechim@gmail.com](mailto:lupulouffserechim@gmail.com), com o assunto “*RECURSO – Seleção PDTI 2026 – [modalidade] – NOME COMPLETO*”, utilizando o formulário do Anexo III, assinado e em PDF.

**10.3** O recurso deverá indicar objetivamente o item contestado, a fundamentação e o pedido. Não serão aceitos documentos novos que deveriam ter acompanhado a inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**10.4** Recursos intempestivos, genéricos, ofensivos ou enviados por meio diverso ao especificado neste edital, não serão admitidos.

**10.5** A decisão da comissão será fundamentada e divulgada acompanhada do resultado final, não cabendo novo pedido de reconsideração no âmbito deste processo seletivo.

**10.6** Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste edital.

**10.7** A decisão será disponibilizada no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo recursal, pelo endereço eletrônico indicado no ato da inscrição.

## **11 DA IMPLEMENTAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

**11.1** A implementação dependerá da vigência do Termo de Outorga, da disponibilidade financeira, da autorização da FAPERGS, do cadastro regular no SigFapergs e da apresentação tempestiva dos documentos exigidos.

**11.2** O candidato convocado deverá apresentar no prazo comunicado pelo coordenador:

I- documentos de identificação;

II- link do Lattes atualizado;

III- diploma correspondente ao nível da bolsa ou comprovante de matrícula;

IV- comprovante de residência;

V- dados bancários de conta corrente de sua titularidade;

VI- declarações e demais documentos solicitados pela FAPERGS.

**11.3** A ausência de manifestação, a perda de requisito ou a não apresentação da documentação no prazo importará desistência, autorizando a convocação do próximo candidato classificado em conformidade a este edital.

**11.4** O início das atividades e dos pagamentos somente poderá ocorrer após a implementação autorizada, sendo vedado pagamento retroativo, fracionado em dias ou referente a período anterior ao início da bolsa.

**11.5** O pagamento será mensal, de titularidade do bolsista, após verificação do cumprimento das atividades, nos termos do Regulamento PDTI 2026, Edital 03/2026 e do Termo de Outorga.

## **12 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- a) cumprir o plano de trabalho, o cronograma e as orientações técnico-científicas do coordenador;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- b) manter os requisitos de elegibilidade durante toda a vigência e comunicar imediatamente qualquer alteração;
- c) registrar adequadamente atividades, dados, amostras, protocolos, resultados e produtos;
- d) preservar a integridade científica, a confidencialidade de informações não públicas e as normas de propriedade intelectual da UFFS e da legislação vigente;
- e) utilizar equipamentos, insumos e instalações de acordo com as normas de segurança e os procedimentos institucionais da UFFS;
- f) participar das avaliações de desempenho e apresentar relatórios técnico-científicos nos prazos definidos;
- g) mencionar o apoio da FAPERGS e da SICT nas publicações, apresentações e produtos decorrentes da bolsa, conforme orientações de identidade e agradecimento;
- h)\_ devolver ao projeto, em formato organizado e reutilizável, bancos de dados, metadados, scripts, documentos e materiais produzidos;
- i) não iniciar atividade que gere despesa antes da autorização, nem utilizar a bolsa para prestação de serviços;
- j) havendo necessidade de se ausentar das atividades: para situações planejadas, combinar com o coordenador do projeto e para situações imprevisíveis informar o coordenador do projeto, com a maior brevidade possível, por e-mail do projeto ([lupulouffserechim@gmail.com](mailto:lupulouffserechim@gmail.com));
- l) ao término da bolsa apresentar, ao menos 03 produtos referentes ao projeto, podendo ser: livro, capítulo de livro, cartilhas, circular técnico, documento técnico, artigos científicos;
- m) organizar, providenciar e enviar em conjunto com o coordenador do projeto, a prestação de contas do projeto e o relatório técnico do projeto para a FAPERGS e a UFFS;
- n) manter o coordenador do projeto informado em relação a atuação e as atividades.

### **13 DO DESLIGAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO**

**13.1** A bolsa poderá ser cancelada nas hipóteses previstas no Regulamento PDTI 2026, Edital 03/2026, especialmente por acúmulo indevido de bolsa, vínculo incompatível, vínculo empregatício, desempenho insatisfatório comprovado, descumprimento do plano de trabalho ou das normas, fraude, simulação ou solicitação do bolsista;

**13.2** declaração falsa, omissão relevante ou perda de requisito poderá acarretar eliminação, cancelamento da indicação ou desligamento da bolsa, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;

**13.2.1** o descumprimento das regras do Projeto ou da FAPERGS, a omissão de informações ou fraude do processo de seleção, a coordenação do projeto poderá exigir a restituição integral ou parcial dos valores recebidos.

**13.3** em caso de substituição autorizada, poderá ser convocado o próximo candidato aprovado, que atuará pelo período remanescente e somente após autorização da FAPERGS;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**13.4** o bolsista desligado deverá entregar relatório do período em que atuou como bolsista, dados, amostras, materiais e demais produtos sob sua responsabilidade;

**13.5** a aprovação neste processo seletivo não gera vínculo empregatício, direito adquirido à implementação nem obrigação de pagamento anterior ou posterior à autorização e ao efetivo início da bolsa;

**13.6** o vínculo do bolsista com o projeto cessa oficialmente quando ocorre o término da vigência da bolsa;

**13.7** o próprio bolsista pode solicitar o cancelamento do benefício a qualquer momento, mediante a comunicação formal e a assinatura de um Termo de Encerramento com antecedência mínima de 30 dias;

**13.8** o vínculo cessa de forma compulsória se o bolsista for desligado do projeto pela coordenação devido à insuficiência de rendimento acadêmico ou descumprimento de prazos e relatórios de atividades.

## **14 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**14.1** Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para inscrição, avaliação, divulgação de resultados, implementação, acompanhamento e prestação de contas da bolsa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**14.2** Serão divulgados apenas os dados necessários à publicidade e à transparência do processo, como nome, modalidade, situação e notas.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** A inscrição implica ciência e aceitação integral das condições deste edital e das normas da FAPERGS.

**15.1.1** O candidato, ao enviar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

**15.2** É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, o e-mail informado e eventuais retificações.

**15.3** Erros materiais poderão ser corrigidos por retificação, preservando a isonomia, os prazos razoáveis e os atos válidos já praticados.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto e pela comissão de seleção, observadas as normas da FAPERGS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

**15.5** Este Edital poderá ser alterado por meio de adendos, erratas ou retificações, que serão divulgados, sempre que necessário.

**15.6** A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição ou a seleção do candidato.

**15.7** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Erechim.

**15.8** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 14 de setembro de 2026.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORREA DA SILVA  
Diretor do Campus Erechim



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970  
[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÕES

---

|                                 |                                                                 |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade</b>               | <input type="checkbox"/> PDTI 2 <input type="checkbox"/> PDTI 5 |
| <b>Nome completo</b>            |                                                                 |
| <b>CPF</b>                      |                                                                 |
| <b>Documento de identidade</b>  |                                                                 |
| <b>Data de nascimento</b>       |                                                                 |
| <b>Endereço</b>                 |                                                                 |
| <b>Telefone</b>                 |                                                                 |
| <b>E-mail</b>                   |                                                                 |
| <b>Link do Currículo Lattes</b> |                                                                 |
| <b>Formação/curso atual</b>     |                                                                 |
| <b>Instituição</b>              |                                                                 |

### DECLARAÇÕES DO CANDIDATO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

- ☐ li e aceito integralmente o Edital nº 01/2026, Edital 03/2026 e as normas da FAPERGS aplicáveis;
- ☐ as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, completos e autênticos;
- ☐ não acumulo bolsa de agência de fomento nacional ou internacional;
- ☐ não possuo vínculo empregatício ou funcional com instituição pública ou privada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

- ☐ não possuo parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com o coordenador do projeto;
- ☐ residirei no Estado do Rio Grande do Sul durante toda a vigência da bolsa;
- ☐ tenho disponibilidade compatível com o plano de trabalho e com as atividades presenciais;
- ☐ autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para as finalidades do processo seletivo e da eventual implementação da bolsa; e
- ☐ comunicarei imediatamente qualquer alteração que afete minha elegibilidade.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



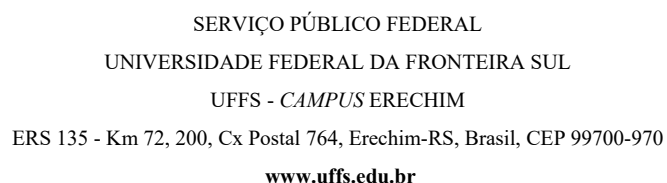
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM  
ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **ANEXO II – AVALIAÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA PDTI 2 e PDTI 5**

---

**Orientação:** a planilha eletrônica editável que acompanha este edital contém as fórmulas, os campos de para preenchimento e a validação da comissão. Preencher diretamente na planilha eletrônica, na aba correspondente (CURRÍCULO). A aba ENTREVISTAS serve para a nota dos avaliadores. O candidato não deve preencher.



|                             |                                                                 |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Nome completo</b>        |                                                                 |
| <b>CPF</b>                  |                                                                 |
| <b>Modalidade</b>           | <input type="checkbox"/> PDTI 2 <input type="checkbox"/> PDTI 5 |
| <b>Etapa contestada</b>     |                                                                 |
| <b>Item/nota contestada</b> |                                                                 |
| <b>Pedido objetivo</b>      |                                                                 |

[illegible]

Assinatura do candidato:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
UFFS - *CAMPUS* ERECHIM

ERS 135 - Km 72, 200, Cx Postal 764, Erechim-RS, Brasil, CEP 99700-970

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

#### **ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| <b>Etapa</b>                                                                             | <b>Data/período</b>                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| Publicação e divulgação do edital                                                        | 14 de setembro                                     |
| Período de inscrições                                                                    | 14 a 18 de setembro                                |
| Homologação das inscrições                                                               | 21 de setembro                                     |
| Interposição de recursos das inscrições                                                  | até às 16h do dia 22 de setembro                   |
| Avaliação dos currículos                                                                 | 22 de setembro                                     |
| Divulgação dos horários de entrevista                                                    | 23 de setembro                                     |
| Entrevistas presenciais ou por videoconferência – Sala 303, Bloco A – período vespertino | 24 e 25 de setembro                                |
| Divulgação do resultado preliminar                                                       | 28 de setembro                                     |
| Interposição de recursos                                                                 | até às 16h do dia 29 de setembro                   |
| Análise dos recursos e divulgação do resultado final                                     | 30 de setembro                                     |
| Implementação das bolsas                                                                 | Após autorização da FAPERGS e conclusão documental |

**Horários:** todas as datas e horários referem-se ao horário oficial de Brasília/DF. Alterações justificadas serão divulgadas pelos mesmos canais do edital, preservando-se a isonomia entre os candidatos.